

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 630/2025

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos X e XV da Lei Complementar nº 886/2022;

CONSIDERANDO a manifestação técnica constante dos autos nº 011.001133/2025, bem como a necessidade devidamente justificada de continuidade dos trabalhos ali registrados;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a **Comissão Temporária de Revisão e Adequação da Minuta de Lei Complementar da Estrutura Organizacional do IPAM**, com a finalidade de atender às recomendações constantes do Despacho nº 853/25/PROGER, de 29 de setembro de 2025, expedido pela Procuradoria-Geral do Instituto, instituída pela Portaria nº 579, de 18 de novembro de 2025, publicada no DOM nº 4112, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º **produz efeitos retroativos à data de vigência da Portaria nº 579, de 18 de novembro de 2025**, de modo que o prazo de 30 (trinta) dias seja contado a partir do término originalmente previsto para a Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo estabelecido nesta Portaria, apresentando **relatório final** à Presidência, que o encaminhará à **Procuradoria-Geral** do IPAM para análise jurídica conclusiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0F7334D7

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>